TL7237

Excelência Senhor Ministro dos Negócios Estrangeiros
Dr. Jaime Gama

Apresento a Vossa Excelência as sinceras felicitações do nosso Povo pela retomada das difíceis funções da Diplomacia portuguesa.

O nosso Povo tem consciencia das diferenças de situação que sempre separam cada ano da história da sua Resistência. Viemos registando que novos propósitos hoje movem o povo irmão português e o povo timorense na realização de que há uma responsabilidade comum por responder com fé, clareza e consistência de actos.

Desejamos, em primeiro lugar, a Vossa Excelência Senhor Ministro, os maiores sucessos na missão de representar os supremos interesses da Nação Portuguesa e os sagrados anseios do Povo Maubere.

Portugal está perante um grande convite que a história, no limiar do século XXI, lhe está a fazer. Portugal tem à sua frente perspectivas promissoras de um relançamento do seu papel na Comunidade das Nações.

Portugal tem à sua frente um desafio histórico, o de marcar no mapa e para sempre a sua presença nos quatro cantos do globo. E Timor-Leste poderá desempenhar o papel de representar Portugal e a Comunidade dos Países Lusófonos na região da Ásia e Pacífico.

Excelência Senhor Ministro

1. Foi sob a heróica direcção da Fretilin, que o Povo de Timor-Leste opôs-se à invasão indonésia. Foi sob a corajosa direcção da Fretilin, que o Povo de Timor-Leste continuou a resistir nos períodos mais críticos, na história desta guerra, permitindo a várias sensibilidades timorenses reconhecerem que realmente a luta era de todos, levando-as assim a participar decididamente.

Neste contexto, o CNRM veio responder a uma situação política que exigia que se reconhecesse que, na resistência ao vil ocupante da Pátria, não se devia estabelecer diferenças entre os partidos e com todos os outros nacionalistas que não têm partido, já que a Libertação da Patria era uma Questão Nacional e a Defesa da Pátria um Dever Comum.

O CNRM é, assim, a expressão organizada de uma resistência de todo um Povo à ocupação da Pátria. O CNRM é a manifestação estrutural da luta do nosso

Povo pela sua Libertação.

Sem a direcção da Fretilin e depois do CNRM, os sacrifícios do nosso Povo teriam sido maiores e pràticamente em vão como aconteceu no seu longo e remoto passado de lutas independentistas.

Sabemos que existem muitos grupos no exterior que se proclamam representantes do nosso Povo.

Sem marginalizarmos quem quer que seja, partido ou grupo, a legitimidade da Representação do Povo de Timor-Leste é uma questão fundamental nas nossas relações com Portugal e, consequentemente, com a Comunidade internacional. O CNRM não deseja negar a existência de partidos e grupos nacionalistas e tem apelado sempre para uma unidade de princípios que possa orientar uma luta comum.

No interior da Pátria, onde há 20 anos decorre esta desesperada resistência e onde, desde há 20 anos, a luta foi sempre dirigida e organizada sob as orientações de uma Direcção da Luta nas montanhas da Pátria, o CNRM é o único condutor da guerra da resistência do nosso Povo. Não existem, assim, partidos ou grupos estruturalmente organizados que estejam, na prática, orientando o nosso Povo nas difíceis e dolorosas condições em que luta.

O CNRM está repartido em três frentes de combate, a Armada, a Clandestina e a Diplomática.

Tanto na Frente Armada como na Clandestina, funciona respectivamente um Comité Executivo da Luta, dois órgãos que respondem directamente ao Comandante das Falintil.

2. Entretanto, o mesmo não está acontecendo na frente externa e, pela variedade de interesses em jogo entre os dirigentes politicos timorenses, a resistência tem estado a reflectir uma imagem confusa, que está fora da nossa capacidade de intervir.

Contudo, o CNRM tem a sua própria representação, orientada pelo companheiro, Dr. Jose Ramos-Horta, e apoiada pela DEF, representação que vem materializando o pensamento estratégico do CNRM no interior da Pátria.

Existem várias ideias sobre a solução do conflito e é precisamente neste campo que as diferenças são pontuais e que não permitem uma consonância de estratégias no seio da comunidade timorense no exterior. Lamentamos imensamente este facto que, quero afirmar de novo, está fora da nossa capacidade de controle e esperamos que Vossa Excelência possa, dentro disto tudo, entender a nossa preocupação em manter a Unidade face ao problema sempre latente de descoordenação e dispersão de esforcos.

O CNRM compromete-se a trabalhar afincadamente com o Governo Português nu

ma total disposição de garantir à parte portuguesa melhor definição de ideias, constante firmeza de acções e real capacidade de diálogo.

Excelência Senhor Ministro

3. Há 12 anos que a Resolução no 37/30, da Assembleia-Geral da ONU, mandatou o Secretário-Geral para proceder a consultas a todas as partes interessadas no problema de Timor-Leste.

Há 12 anos que Jacarta vem revelando total indisposição na busca de uma solução, utilizando sempre o argumento de que o Povo timorense foi quem escolheu a integração e está satisfeito com o desenvolvimento fisico.

A situação interna do território tem piorado e o Povo Maubere já não suporta mais a criminosa ocupação da sua Pátria. Jacarta vem tomando mais e vai continuar a tomar medidas de repressão, com planos para dispersar cada vez mais os timorenses para outras partes da Indonesia.

As detenções massissas têm vindo também a ser uma prática a que as autoridades de ocupação recorrem para continuar a intimidar a população.

Visto atentamente o problema, reparamos que, do lado indonésio, as opiniões começam a desencontrar-se e o regime tenta a todo o custo abafar a sensação de dúvida que paira em torno do caso de Timor-Leste.

É a mesma titude que utiliza na 'solução' dos seus problemas internos. A sociedade indonesia sente hoje, com maior nitidez, a repressão politica, e percebe melhor das violações dos Direitos Humanos. Trava-se uma luta, activada pelos sectores progressistas e desenvolvida pela juventude indonesia e o regime apercebe-se de que está perante um conflito politico que tarde ou cedo o forçará a aplicar a lei do terror. O regime veio provando que ainda não está preparado para aceitar mudança. Psicológica e mentalmente, a guerra fria já comecou tendo os militares classificado ONGs e individuos de comunistas, no intuito de desviar a atenção do povo a um imaginário inimigo e aceitar que a ABRI tome as medidas mais ao seu gosto.

Contudo, a sociedade indonésia já não acredita no regime e, embora com certa dispersão de esforços, continua com coragem a luta pela justiça, pela democracia e reposição dos Direitos Humanos no seu país.

Paralelamente a isso, cresce uma melhor percepção sobre o problema de Timor-Leste.

Da camada intelectual e estudantil, temos vindo ultimamente a receber cada vez mais forte apoio ao direito do Povo de Timor-Leste à auto-determinação e independência nacional. Sabem que o dito processo de integração foi,

na verdade, um acto condenável de agressão e contra a vontade do Povo timorense.

4. A oposição indonésia vê no caso de Timor-Leste a arma vital que pode denunciar continuamente o regime. A oposição reconhece que a Comunidade internacional, sempre ávida de preservar os seus interesses económicos de que se vem beneficiando do corrupto regime do Soeharto, não tem prestado a devida atenção às flagrantes violações dos Direitos Humanos na própria Indonésia.

O mais importante é que, embora os instrumentos do regime tentem convencer a opinião pública de que o caso de Timor-Leste já não pode ser um assunto, a sociedade indonésia está ciente de que o problema de Timor-Leste deve ser resolvido correctamente e no contexto dos princípios universais e das normas que norteiam a ONU na solução de casos de territórios não-autónomos.

Há indícios de que o regime indonésio cada vez sente mais dificuldades em controlar o caso de Timor-Leste, como nos anos anteriores. Soedomo, o chefe do Conselho dos Supremos Conselheiros do Estado, declarou ter sido enviado a Dili para recolher dados sobre a vontade dos timorenses, com vista a uma solução. Seja qual for a 'solução' que ele prevê, é significativo que ele tivesse ido a Timor-Leste, por ordem do Presidente Soeharto, o que pressupõe que a solução do problema é uma questão permanente que o regime não pode dispensar.

Por outro lado, cada vez mais se manifesta a insatisfação da sociedade indonésia e uma disposição política da oposição para, de uma forma ou doutra, romper com o quadro da falta de liberdade de opinião, de escolha, de reunião e associação.

Como me referi acima, reparamos hoje num surto de indicações de que o regime já é insuportável.

Aproximam-se as eleições gerais, e a sociedade indonésia dá mostras de querer buscar uma saída e tentar erguer uma alternativa à situação política.

O regime apercebe-se dos sinais e temos a certeza de que, a partir de agora, Soeharto só tem uma saída, a que sempre tomou em situações assim: maior repressão politica. Prevemos que em 1996 será um ano de confrontações politicas, caso o regime endurecer a sua atitude em relação à oposição.

Venha qual vier a ser a situação interna na Indonésia, aparece para Portugal a oportunidade de quebrar o impasse que é hoje o estado da situação do problema de Timor-Leste, desde que a resolução 37/30 de Dezembro de 1982 mandatou o Secretário-Geral para proceder a consultas com todas as partes interessadas.

Excelência Senhor Ministro

5. Nós aceitaríamos, e propomos isto a Vossa Excelência para considerar, aproveitarem-se as eleições gerais indonésias de 1997 para o exercício de um referendum, sob a supervisão da ONU.

Para isso, passo a elaborar as condições achadas de vital importância e sem as quais correr-se-á o risco de o processo ser uma farsa a favor da Indonesia.

1- Constituição de um Grupo de Trabalhos da ONU, presidido pelo Representante Especial do Secretário-Geral para Timor-Leste.

2- Constituição de uma Forca Policial da ONU, que venha a garantir segurança aos funcionários da ONU.

3- Presença de observadores internacionais e da imprensa estrangeira no acto do referendum.

4- Estabelecimento da fórmula referendária que poderá ser:
   a)- quem votar, aceita a integração e quem não votar rejeita a integração.
   b)- estabelecimento de um cartão próprio, para quem deseje votar pela independência.
   A fórmula a) seria a mais simples e rápida, mas a fórmula b) previniria as pessoas de represálias ou de situações de provocação e terror.

5- Libertação imediata dos prisioneiros politicos.

6. FASE I - Num período nunca inferior a 6 meses antes do dia das votações, o Grupo de Trabalhos da ONU e a força policial da ONU, devem já estabelecer-se em Timor-Leste, para

I- 1. a)- fazer o censo da população autóctone e a indonésia, por postos e concelhos e determinar o número de votantes que, para o acto referendário, só poderão ser os timorenses

- fazer o censo dos timorenses trabalhando ou estudando na Indonésia.

- fazer o censo dos timorenses, fora de Timor-Leste e da Indonésia.

b)- percorrer todo o território e esclarecer a população sobre o acto.

c)- nomear e instruir Comissões Ad Hoc de Trabalho, na sede dos Concelhos, e Sub-Comissões, nos postos administrativos, actuando como elo de ligação entre a população e o Grupo do Trabalho da ONU, para:

- prosseguir o esclarecimento a população sobre o acto referendário
- receber queixas de casos de ameaças e perseguições
- anotar casos de violação dos Direitos Humanos.

2. Estudar as condições políticas e geográficas e estabelecer métodos de controle que correspondam às necessidades de assistência por zonas ou por cada zona, antes, durante e depois do acto referendário.

3. Providenciar sobre todas as condições exigidas ao acto:

- presença de funcionários da ONU em cada posto administrativo, onde funcionariam círculos eleitorais
- presença da força policial da ONU em cada circulo eleitoral para assegurar a honestidade do acto e a inviolabilidade das urnas
- disposição de meios de transporte (helicópteros e viaturas) para a rápida deslocação do pessoal da ONU
- disposição de meios de comunicação entre os postos administrativos e os respectivos Concelhos e entre estes e Dili.

II-1. a)- Observadores internacionais deverão ser convidados para assistir ao acto. Tanto a Indonésia como Portugal deverão enviar seus representantes para testemunharem o acto.

2. As fronteiras de Timor-Leste deverão ser abertas para a entrada livre de pessoas, antes, durante e depois do acto.

3. A imprensa estrangeira deverá ser autorizada a acompanhar de perto a contagem dos votos.

7. III-1. Depois do acto referendário, o Grupo de Trabalhos da ONU e a Força Policial da ONU deverão permanecer no território, para

- prevenir acções de represália das forças ocupacionistas
- prevenir confrontos físicos entre timorenses e indonésios
- uma campanha de saúde, vacinações e levantamento de dados sobre doenças, etc, com apoio da Cruz Vermelha Internacional
- fazer um estudo sobre a protecção do meio-ambiente
- fazer um estudo sobre o repovoamento da população às respectivas áreas.

8. FASE II (entre 1 a 2 anos) - Porque temos a absoluta certeza de que, em condições acima descritas, o Povo Maubere não hesitará em expressar a sua genuína vontade de ser dono do seu próprio destino, poderiamos mesmo avançar para a fase seguinte:

I. Após o conhecimento do resultado final do acto referendário:

1. Fixação de uma Representação Permanente da ONU no território

2. Formação imediata de uma 'Comissão Ad Hoc', com representantes portugueses, indonésios e timorenses, sob a presidência do Representante Especial do Secretário-Geral da ONU, para o estudo de questões relacionadas aos interesses de cada parte, nomeadamente:

a- retirada total das forças indonésias

b- desarmamento dos naturais, pertencentes ao Exército Indonésio

c- descida dos guerrilheiros

d- retirada dos civis indonésios

e- outras questões jurídicas que envolvam os interesses de qualquer uma das partes

f- criação de uma força policial constituida por timorenses

3. Estabelecimento de uma administração transitória que assegure o controle político e o prosseguimento normal da vida.

4. Estabelecimento de uma Representação permanente de Portugal e Indonésia em Timor-Leste.

II-1. O regresso dos timorenses do exterior.

2. (Re)organização e consolidação das forças políticas partidárias.

3. Eleições gerais.

Esperamos, Excelência Senhor Ministro, que isto possa contribuir para abrir perspectivas ao diálogo que decorre entre Portugal e a Indonésia, sob os auspícios do Secretário-Geral da ONU.

Com a maior consideração,

Cipinang, 12 de Novembro de 1995.-

Pel' O CNRM,

Kay Rala Xanana Gusmão

Cmdt. das Falintil